

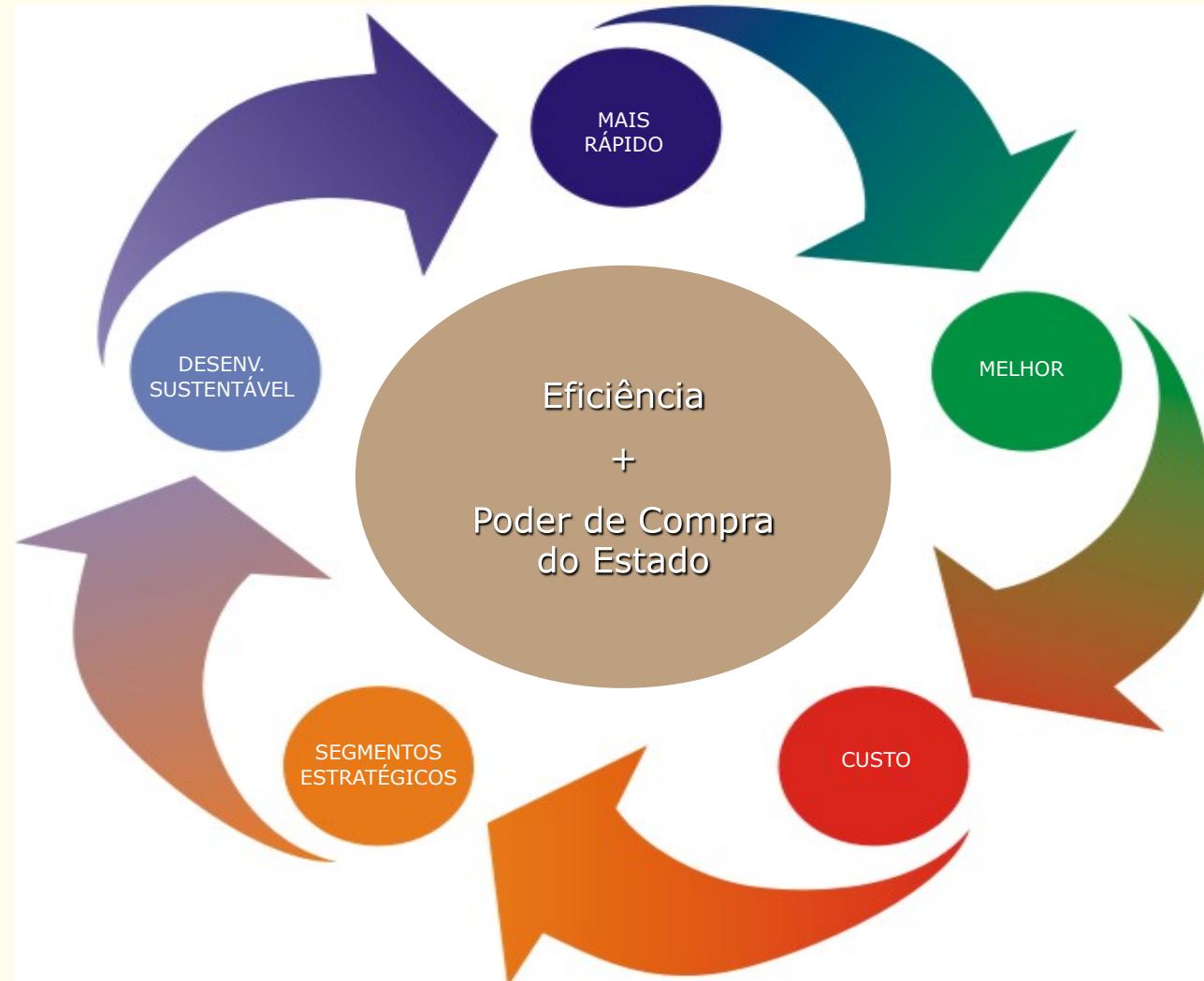
# As compras compartilhadas no Governo Federal

**Delfino Natal de Souza**

Secretário de Logística e Tecnologia da Informação

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## Novo Paradigma das Compras Públicas



## USO DO PODER DE COMPRA

- Licitação atividade-meio;
- Função social da licitação;
- Desenvolvimento econômico sustentável;
- Geração de emprego e renda;
- Erradicação da pobreza; e
- Atividade-fim → Uso do Poder de Compra.

## USO DO PODER DE COMPRA

- Proposta mais vantajosa;
- Melhor proposta no mercado;
- Intervenção do Estado na economia; e
- Relevante interesse coletivo.

## OBJETIVOS DO USO DO PODER DE COMPRA:

- Fortalecimento do mercado interno (competição);
- Isonomia (tratar iguais como iguais e diferente como diferentes);
- Função social da contratação (fomento);
- Atenuação do princípio da estrita eficiência econômica.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## Exemplos de iniciativas e políticas com base no Uso do Poder de Compras



- Sistema informatizado de compras que comporta:
  - o cadastro de todos os atores envolvidos;
  - um catálogo de bens e serviços; e
  - compras eletrônicas.
- Vantagens:
  - transparência;
  - padronização;
  - redução dos custos e prazos;
  - informações gerenciais.

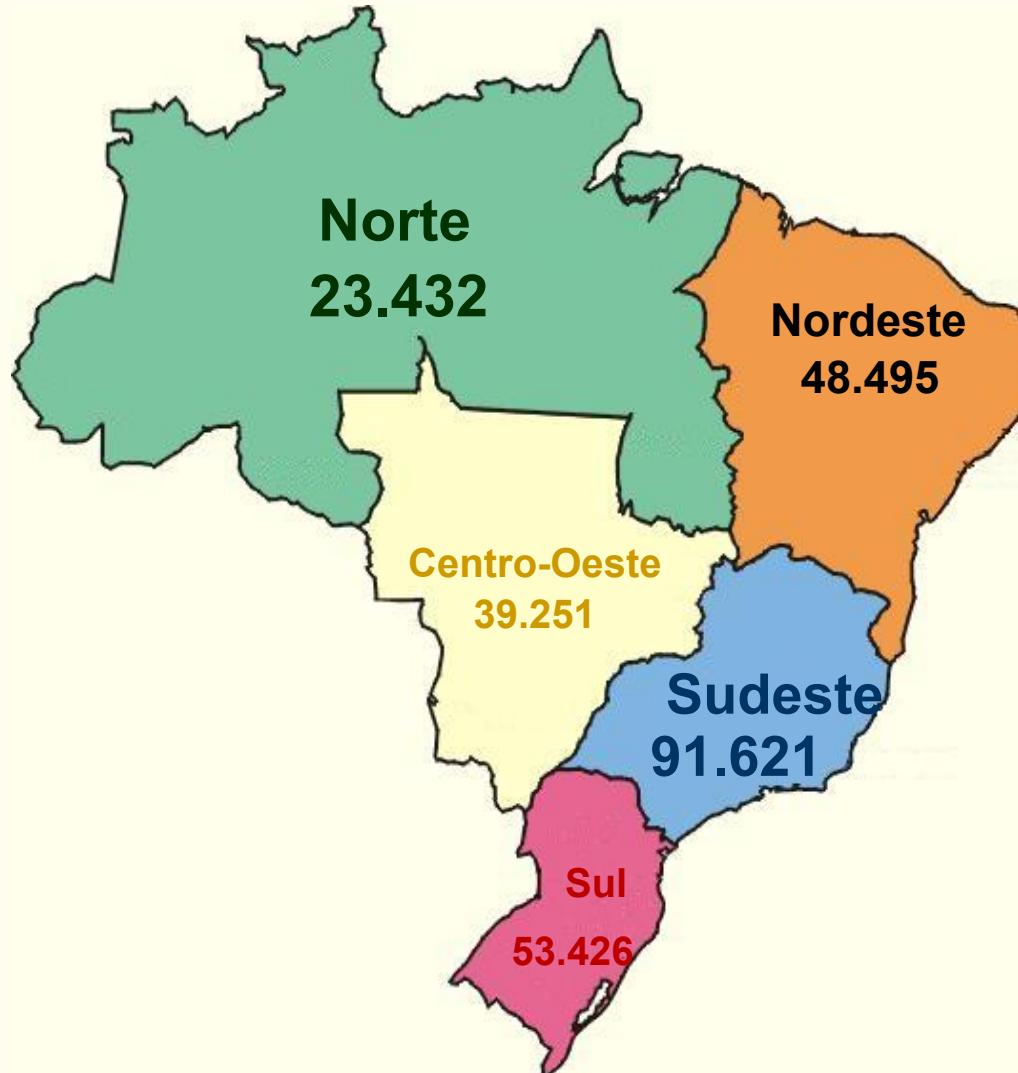
### Modalidades eletrônicas – O pregão

## SICAF

- É um dos módulos do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e constitui um instrumento básico de apoio aos processos de compras e contratações.
- PLC 32/2007 – CD PL. 7709/2007, torna obrigatório registro cadastral de fornecedores para todos os entes federados.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Número de fornecedores cadastrados, segundo as Grandes Regiões – 2011



O número de fornecedores reduziu devido a atualização no SICAF

## Exemplos de iniciativas e políticas com base no Uso do Poder de Compras

- O **Decreto nº 5.504**, de agosto de 2005, torna obrigatório o uso do pregão (preferencialmente na forma eletrônica) na contratação de bens e serviços comuns com recursos da União por parte dos Estados e DF, Municípios;
- O **Decreto nº 5.450** de 2005, possibilita a contratação por meio de pregão para os serviços de engenharia que forem comuns;
- A modalidade pregão possibilita a disputa pelo 2º, 3º, 4º ... lugares.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## Exemplos de iniciativas e políticas com base no Uso do Poder de Compras

**Decreto nº. 7.174/2010 para favorecimento do Setor de Informática e Automação, através dos seguintes instrumentos:**

- licitação exclusiva;
- critérios de desempate.

Preferência na contratação: para fornecedores de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País (TP) e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB).

## Margem de Preferência Lei 12.349/2010

- Produtos e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional.
- Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## Margem de Preferência Lei 12.349/2010

- Altera a Lei 8666/93.
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- Margem de preferência para produtos e serviços nacionais revista a cada 5 anos.
- geração de emprego e renda.
- desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País.
- custo adicional dos produtos e serviços
- em suas revisões, análise retrospectiva de resultados

# **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

---

## **Exemplos de iniciativas e políticas com base no Uso do Poder de Compras**

**Lei Complementar nº 123/2006 para favorecimento de Micro e Pequenas Empresas através dos seguintes instrumentos:**

- licitação exclusiva;
- subcontratação de MP/EPP;
- cotas;
- habilitação diferenciada;
- critérios de desempate.

**A LC nº 123/2006 foi regulamentado pelo Decreto nº 6.204/07.**

## Participação das MPEs nas Compras Governamentais

- 2002: R\$ 2,56 bilhões
- 2011: R\$ 15,29 bilhões

**CRESCIMENTO REAL ACUMULADO DE 597%**



## Contratações Conjuntas



Economia de esforços através da redução de processos repetitivos.



Redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala).



Melhor planejamento das necessidades (contratações periódicas).



Padronização de equipamentos e soluções – facilidade de manutenção e uso.

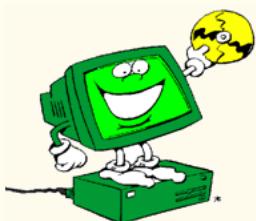
## Contratações Conjuntas



Licitações eletrônicas.



Inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações conjuntas



Contratações conjuntas com TI Verde



Benefícios das MPE's

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---



## Critérios

- Desenvolvimento social;
- Desenvolvimento econômico; e
- Conservação do meio ambiente

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---



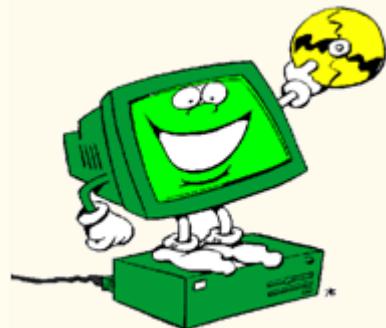
## Marco regulatório

### SLTI

- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
- Abrangência → artigos 1 e 10.
- Aquisição de bens.
- Contratação de serviços e obras.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---



## TI VERDE

### Portaria SLTI/MP nº 02/2010

Art. 1º Os órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) **devem** observar as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação nas suas aquisições, disponíveis na rede mundial de computadores no endereço <http://www.governoeletronico.gov.br/sispconteudo/especificacoes-tic>.

§ 1º Em atendimento à **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP**, contemplar preferencialmente as especificações de bens citadas com **configurações aderentes aos computadores sustentáveis**, também chamados TI Verde, utilizando assim materiais que reduzam o impacto ambiental.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## Compra Compartilhada de TI



Aquisição de computadores (desktops e notebooks) com distribuição nacional, disponíveis em três especificações distintas:

- Desktop padrão (c/SO e s/SO)
- Desktop avançado
- Notebook.

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sobre a responsabilidade do Ministério da Previdência Social, órgão parceiro da SLI no andamento deste projeto.

# **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

---

## **SUSTENTABILIDADE**

### **DECRETO N° 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012**

- Regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666 de 1993.
- Estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações públicas.
- Institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

### Diretrizes de sustentabilidade

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

### CISAP

- Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública.
- Natureza consultiva.
- Caráter permanente.
- Vinculada à SLTI.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

CISAP

Finalidade

Propor a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

### CISAP – Integrantes

- ➔ MP - SLTI – presidência;
- ➔ MP - SOF;
- ➔ MMA – vice-presidência;
- ➔ Casa Civil;
- ➔ MME;
- ➔ MDIC;
- ➔ MCTI;
- ➔ MF; e
- ➔ CGU.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

### CISAP – Competência

I- Propor à SLTI:

- a) normas para elaboração de ações de logística ambiental;
- b) regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;
- c) planos de incentivos para órgãos e entidades que se destacarem na execução de seus Planos de Gestão de Logística Sustentável;
- d) critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições, contratações, utilização dos recursos públicos, desfazimento e descarte;
- e) Estratégias de sensibilização e capacitação de servidores para a correta utilização dos recursos públicos e para a execução da gestão logística de forma sustentável;
- f) cronograma para a implantação de sistema integrado de informações para acompanhar a execução das ações de sustentabilidade; e
- g) Ações para a divulgação das práticas de sustentabilidade.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

## DECRETO N° 7.746 DE 2012

### SLTI – Competência

Enquanto órgão central do SISG, expedir normas complementares sobre critérios e práticas de sustentabilidade, a partir das proposições da CISAP, que serão avaliadas com base nas diretrizes gerais de logística e compras da administração pública federal.

Secretaria-Executiva da CISAP.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

---

Secretaria de  
**Logística e Tecnologia  
da Informação**

Ministério do  
**Planejamento**

**Visite o Sítio:**  
**<http://www.dados.gov.br>**